

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 106/2012.

Regime de Compra: Menor Preço Por Lote.

Objeto: Aquisição de Mobiliário e equipamento de som a ser utilizado pelo CRAS.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 15h00min. do dia 29 de novembro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 15h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2012.

Normilda Koehler

Prefeita do Município

PLEDICADO NO DIACHO OFFICIA LA PLACED

- 10 111 plu 01

17:10:12:35 Vili 18

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE CO	MPRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social	
DEPARTAMENTO:	
JUSTIFICATIVA. Aquisição de equipamentos cor Federal. Os mesmos serão utilizados no CRAS para usuárias da Política de Assistência Social e para a ges	Atividades a serem desenvolvidas com as familias
OBJETO: . Aquisição de Equipamentos	Valor Estimado R\$11.922,00
Solicitado Por: Ivanir Maehler	Assinatura: Laui Johler.
Data05/11/2012	Carimbo:
	NGAG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINA	NÇAS DI ANE IAMENTO
<u>DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E</u> RECURSO ORÇAMENTÁRIO	<u>PLANEJAMENIO</u>
Secretaria:	Orgão:
	·
Dotação:	
	sinatura:
Data/Ca	rimbo:
RECURSO FINANCEIRO FORMA DE PAGAMENTO:	Possui Não Possui Data pagto (01) (11) (21)
Autorização do Secretário:	
Data/	
Assinatura:	Carimbo:
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
Autorização do Diretor:	
Data/	Assinatura:
	Carimbo:
GABINETE DO PREFEITO	
<u>C</u>) Autorizado () Não Autorizado
Data/	Assinatura:
	Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 12
Pato Bragado - PR

LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRAS, COM RECURSOS IGD/PBF E IGD/SUAS

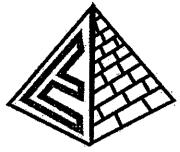
ITEM	EM QUANT DESCRIÇÃO		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Notebook Intel® Processor B820 (2 MB L3 cache, 1.70 GHz, DDR3 1333 MHz, 35 W) Windows® 7 Starter 32-bit Tela 14" HD LED-backlit TFT LCD Mobile Intel® HM77 Express Chipset Intel® HD Graphics 3000 com 128 MB dedicada 2GB DDR3 500GB 8X DVD-Super Multi double-layer drive Leitor de Cartão 5-em-1 Digital Media 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED™ MS-Sound compatible High-definition audio & Dois altofalantes Stereos Touchpad Multitoque Bateria de 6 células (4400 mAh) 3 - Conexões USB 2.0 1 - Saída VGA 1 - Saída para Headphone/alto-falante 1 - Entrada para Microfone 1 - Conexão Ethernet (RJ-45) 1 - Entrada para cabo de energia 1 - Entrada HDMI	1.520,00	1.520,00
02	01	Projetor Sistema de Projeção DLP Resolução Nativa SVGA(800 x 600) Brilho 2700 ANSI lumens Contraste 13000:1 Quantidade de Cores 1.07 Bilhões de Cores Lentes F=2.57-2.65, f=21-23.1mm Formato de Tela Nativo 4:3 (5 selecionável) Indice de Projeção 1.86 - 2.04 (53"@2m) Tamanho da Imagem 40"-300" Zoom 1.1:1 Lâmpada 190W, 4500/6000 horas (até 6500 horas no modo de SmartEco) Correção do Trapézio 1D, Vertical +/- 40° Compensação Projetada (offset) 120%±5% Resolução Suportada VGA(640 x 480) to UXGA(1600 x 1200) Frequência Horizontal 31K~102KHz Frequência Vertical 23-120Hz Interface Entrada do Computador (D-sub 15pin) x 2 Saída do Monitor (D-sub 15pin) x 1 HDMI (v1.3) x 1 Vídeo Composto (RCA) x 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4pin) x 1 Entrada de Áudio (Mini Jack) x 2 Entrada de Áudio (Mini Jack) x 2 Entrada de Áudio (Mini Jack) x 1 Auto-falante 2W x 1 USB (Type Mini B) x 1 RS232 (DB-9pin) x 1 Dimensões 287.3x114.4x232.6 mm HDTV Compativel 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p Compatibilidade de Vídeo NTSC, PAL, SECAM Peso 2.5 kg (5.51lbs) Nível de ruido 30/26 dBA (Normal/Economic mode) Voltagem AC 100 to 240 V, 50/60 Hz Consumo de energia Típicos 265W Modos de Imagem Dinâmico/Apresentação/sRGB/Cinema/Usuário 1/Usuário 2 Acessórios Incluídos Controle Remoto com Bateria Cabo de Alimentação Manual do Usuário Guia de Intcio Rápido	2.035,00	2.035,00

Processo Licitatório Folha nº 03 Pato Bragado - PR

		Cabo VGA (D-sub 15pin)	4008 € 3	996
03	01	Tela retrátil tripé standard escolar 2.00x2.00	485,00	485,00
	02	Arquivo de aço com 04 gavetas,CH26	395,00	790,00
04	02	1.33x47x71, com chave, pintura epóxi-pó cinza	4457	
0.5	03	Armário de aço fechado com portas e chave, com	555,00	1.665,00
05	03	prateleiras internas reguláveis CH26, com	ا ا	
		pintura epóxi-pó 1.98x1.20x40	4459	
06	10	Cadeira fixa secretária com estofado reto	64,00	640,00
UU	10	expandido madeira 10mm, espuma laminada	'	
		densidade 23, espessura 40mm, medidas: assento	1000	
		39,5x43, encosto 28x37 e com estrutura tubo 7/8	4459	
		pintura epóxi-pó.		
07	02	Cadeira giratória Executiva encosto alto, com	236,00	472,00
07	02	lamina interligada, com costura, madeira 12mm		
		e espuma injetada espessura 50mm. Medidas:	ATOME	
		assento 43x46, encosto 46x46, com regulagem	15/1)	
		de altura a gás e apoio de braço	4048	·
08	02	Computador Configuração Mínima do Computador contendo:	1.080,00	2.160,00
	-	Processador Intel Pentium Dual Core G630 2,7GHz 3MB LGA1155		
		Memória 4GB Kingston DDR3 1333MHz HD 500GB 7.2K SATA 6GBPS	وخريدار	
		Gravador de DVDRW Preto	4458	
		Gabinete ATX 200W 20+4 Pinos 2 Baias Teclado ABNT2 Com Multimídia Preto		
		Mouse Óptico Preto Placa Mãe com Socket LGA 1155, Chipset Intel H61 Express, Clock de		
		Memória 1333MHz, Audio 6 Canais, Rede Onboard, Placa de Vídeo		
		Onboard. Computador Montado e Instalado		
09	02	MONITOR	360,00	720,00
0)	\ \frac{\sigma_{\begin{subarray}{c}} \sigma_{\begin{subarray}{c}} \sigma_{	Características Mínimas: Monitor LED LCD de 18,5", Resolução Máxima de 1366 x 768 Pixels, Brilho de 250cd/m², Contraste de 5M:1,		
		Tempo de Resposta 5ms, Ângulo de Visão de 170/160 Graus, Tela com	4458	
		Tecnologia Anti-Glare, 3M. Entrada/Saída de Sinal: D-Sub, DVI-D. Incluso Cabo de Força, Cabo de D-Sub e Manual do Usuário.		
10	01	Caixas de som amplificadas – 50 Watz, com	920,00	920,00
	"	controle remoto, voltagem 110/220 automática,	3134	
		com bateria de 12 woltz, com entrada de Pen-	4475	·
		drive, CD, auxiliar microfone e guitarra, saída	ļ	
		auxiliar e controle de grave e agudo.		
11	01	Microfone (com e sem fio) com receptor FM,	70,00	70,00
		antenas, cabo P-10 e corpo de metal prateado.	4475	
12	01	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Características Mínimas:	445,00	445,00
		Velocidade de Até 20ppm em A4		
		Resolução com saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi Duplex Manual	4458	
		Bandeja padrão para 150 folhas	4420	
		Capacidade na saída de 100 folhas viradas para baixo Tamanho do papel A4 / A5 / Carta / Executivo / Folio / Oficio / ISO B5 /		
		JIS B5 / Envelope / Personalizado (76 x 127 mm - 216 x 356 mm / 3" x		
		5" - 8.5 x 14") Tipos de Papel Comum / Grosso / Fino / Algodão / Colorido / Pré-		
		impresso / Reciclado / Etiquetas / Cartão / Arquivo / Envelope		
		Capacidade para 10 envelopes. Processador de pelo menos 300MHz	•	
1		Interface USB 2.0 de Alta velocidade e Sem fio 802.11b/g/n Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 2000 / XP / Vista		
		/ Win7 / 2002 Server / 2008 Server / Mac OS X 10.4 - 10.7 / Diversos		100
		Prod	esso Licita	torio

Processo Licitatorio
Folha nº ______
Pato Bragado - PR

Cartucho de Tonner Preto Cabo USB 2.0 de Alta velocidade Cabo de Força Manual do Usuário	
TOTAL	11.922,00



LORENZI & TONEZER LTDA.

AVENIDA MARIPA, 670 - FONE: (045) 284-1354 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 85.960-000

ORÇAMENTO

At: Prefeitura Municipio de Pato Bragado

Qtdade	scrição Valor Unit.		Valor Total		
1	Tela Retratil Tripe Standard Escolar 1.80x1.80	R\$	475,00	R\$	475,00
1	Tela Retratil Tripe Standard Escolar 2.00x2.00	R\$	485,00	R\$	485,00

Prazo de Entrega: Imediato

Condições de pagamento: Á Vista

Marechal Cândido Rondon, 01 de Outubro de 2012

80.578.230/0001-71

Atenciosamente

LORENZI E TONEZER LTDA. - ME

Av. Maripá, 670 Centro - 85:960-00@ Marechal Cándido Rondon - PR

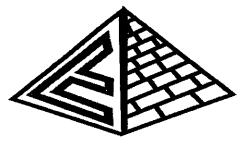
adir Tonezer Lorenzi

Cnpj 80.578.230/0001 -- 71

CCE 417.026.99-13

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



LORENZI & TONEZER LTDA

AVENIDA MARIPA, 670 - FONE: (045) 284-1354 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 85.960-000

ORÇAMENTO

At: Municipio de Pato Bragado

Qtdade	Descrição	Valor Unit.
	Arquivo de Aço com 04 gavetas para pasta suspensa	
	CH26 1.33x47x71 com chave, pintura epoxi-pó Cinza	R\$ 395,00
1	Armário de aço fechado com portas e chave, sendo	
	com prateleiras internas regulaveis CH26 , com pintura	R\$ 555,00
	epoxi-pó 1.98x1.20x40	
	Cadeira Fixa Secretária com estofado reto expandido	
1	madeira 10mm, espuma laminada densidade 23, espessura	
	40mm, nas seguintes medidas:assento 39,5x43 e encosto	R\$ 64,00
	28x37 e com estrutura tubo 7/8 pintura epoxi-pó	
1	Cadeira girátória Executiva encosto alto, com lamina inter-	
	ligada, com costura, madeira 12mm e espuma injetada	
	espessura 50mm, nas seguintes medidas: assento: 43x46 e	R\$ 236,00
	encosto 46x46, com regulagem de altura a gás e apoio de braço	

Prazo de Entrega: IMEDIANTO

Condição de Pagamento: À Vista

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



Valor	Valor Total				
L					
R\$	395,00				
R\$	555,00				
R\$	64,00				
•	<u>.</u>				

R\$ 236,00

Processo Licitatório

Folha nº ______Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 14 dias do mês de novembro de 2012.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de mobiliário e equipamento de som para utilização do CRAS, em atividades a serem desenvolvidas com as famílias usuárias da Política de Assistência Social e para gestão do SUAS, JUNTO a Secretaria de Assistência Social, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.011 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824415002.053 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF

4.4.90.52.33.4008 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto – Fonte 31721

4.4.90.52.33.3996 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto – Fonte 33721

4.4.90.52.36.4457 - Máquinas, Instrum. E Utensílios de Escritório - Fonte 33721

4.4.90.52.36.4459 - Máquinas, Instrum. É Utensílios de Escritório - Fonte 31716-

4.4.90.52.33.4475 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto - Fonte 31716

Cordialmente

John Jeferson Weber Nodari Secretario Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº ______Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 106/2012.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de mobiliário equipamento de som para utilização do CRAS, em atividades a serem desenvolvidas com as famílias usuárias da política de assistência social e para a gestão do SUAS, junto a Secretaria de Assistência Social neste Município, a qual deverá atender as características mínimas descritas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Ressalta-se que o valor de teto máximo foi arbitrado tendo em vista orçamento efetuado pelo setor competente, através de seu responsável técnico, o qual indicou o valor, conforme documentos em anexo, bem como estipula, no termo de referência em anexo as especificações detalhadas dos equipamentos a serem adquiridos.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Primeiramente cumpre esclarecer que esta Assessoria Jurídica não tem conhecimento técnico em eletrônicos, portanto, não pode opinar sobre as

Páging Nie 2

Processo Licitatório

Pete Bragado - PR



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPÁL

especificações do objeto a ser adquirido, tomando como verdadeiras aquelas contidas no Termo de Referência elaborada pelo setor competente, sendo que se eventualmente existir algum item ou característica que apenas uma marca/empresa poderá oferecer, esta Assessoria esclarece que o setor competente foi orientado a elaborar o Termo de Referência de maneira mais abrangente possível, a fim de evitar direcionamento na licitação.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão, do Contrato e demais documentos que acompanham, os quais seguem rubricados por esta Assessoria, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de novembro de 2012.

Marlize Dirtehe G

OAB/PR 41270

Procuradora Munikipal

Processo Licitatório

Folha nº _____ Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhor Servidor:

Em vista da solicitação para aquisição de mobiliário e equipamento de som para utilização do CRAS, em atividades a serem desenvolvidas com as famílias usuárias da Política de Assistência Social e para gestão do SUAS, JUNTO a Secretaria de Assistência Social, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO Por Lote", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

NORMILDA KOEHLEI Prefeita Municipal



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 106/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15h10min do dia 29/11/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 106/2012, do tipo menor preço Por Lote, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 15h00min, do dia 29/11/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1- O objeto da presente licitação é aquisição de mobiliário e equipamento de som para utilização do CRAS, em atividades a serem desenvolvidas com as famílias usuárias da Política de Assistência Social e para gestão do SUAS, JUNTO a Secretaria de Assistência Social neste Município, a qual deverá atender as características mínimas descritas no Termo de Referência, Anexo deste edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo:

Anexo VI — Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

Processo Licitatório
Folha nº
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

- 3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

- 4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **29 de novembro de 2012, às 15h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subseqüente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.
- 4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
 - 4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
 - 4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
 - 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
 - 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
 - 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
 - 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
 - 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
 - 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
 - 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
 - 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

 Processo Licitatório

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Folha nº ______Pato Bragado - PR

Processo Ligitato



Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 106/2012 DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 15h10MIN ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 106/2012 DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 15h10MIN ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A ÇÃ O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE № 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. São requisitos da proposta:
- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global de todos os itens constantes nos Lotes relacionados no Termo de Referência, apresentado em reais do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) conter o prazo de garantia dos produtos ofertado, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;
- g) descrever a marca do produto ofertado;
- h) Cotar preço para todos os itens do Lote em que estiver participando, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.03.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 - DO PREÇO



Estado do Paraná

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior à

Lote 1: 990,00 (novecentos e noventa reais)

Lote 2: R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
- 8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
- 8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do objeto solicitado deverá ser feita em até 10 (dez) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante;

9.1.1 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 90 (noventa) CRSS Conte assinatura do mesmo.

Folha nº Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.011 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824415002.053 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF

- 4.4.90.52.33.4008 Equipamentos para áudio, vídeo e foto Fonte 31721
- 4.4.90.52.33.3996 Equipamentos para áudio, vídeo e foto Fonte 33721
- 4.4.90.52.36.4457 Máquinas, Instrum. E Utensílios de Escritório Fonte 33721
- 4.4.90.52.36.4459 Máquinas, Instrum. E Utensílios de Escritório Fonte 31716
- 4.4.90.52.33.4475 Equipamentos para áudio, vídeo e foto Fonte 31716

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

 Processo Licitatorio

Folha nº ______ 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes doceancement



Estado do Paraná

- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011.
- 11.10 Outros documentos a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo; Processo Licitatório
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

Pato Bragado - PR 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02

Folha no.



Estado do Paraná

- (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Repato Bragado - Rep



Estado do Paraná

de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando podianos de precionados proposes de preços das proponentes considerando podianos de preços das proposes de preços das proposes de preços das proposes de preços de precipios de preci neste Edital.

Folha no.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

ato Bragado



Estado do Paraná

- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

Folha no.

Pato Bragade - PR

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

- 19 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS
- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto de Projetação Da Projetação De Pro



Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
 - 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
 - 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
 - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato

Processo Licitatório



Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2012.

Normilda Koenler Prefeita do Município

Processo Licitatorio

roma nº_

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2012 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

Do Objeto:

O objeto da presente licitação é aquisição de mobiliário e equipamento de som para utilização do CRAS, em atividades a serem desenvolvidas com as famílias usuárias da Política de Assistência Social e para gestão do SUAS, JUNTO a Secretaria de Assistência Social neste Município, que atendam as seguintes características mínimas:

Lote 1:

Item	Quantidade	Descrição do Produto
1	01 Unidade	Caixa de som amplificada – 50Watz, com controle remoto, voltagem 110/220v automática, com bateria de 12 Woltz, com entrada de pendrive, CD, auxiliar microfone e guitarra, saída auxiliar e controle de grave e agudo.
2	01 unidade	Microfone (com e sem fio) com receptor FM, antenas, cabo P-10 e corpo de metal prateado, com estojo de armazenamento.

Item	Quantidade	Descrição do Produto
1	01 Unidade	Tela retrátil tripé standart escolar, medindo 2,00 x 2,00 metros
2	02 unidade	Arquivo de aço com 4 gavetas, CH 26, medindo 1,33 x 0,47 x 0,71 metros, com chave, pintura em epóxi cinza
3	03	Armário de aço fechado com 02 portas, chave, com prateleiras internas para divisores reguláveis, CH 26, com pintura epóxi-pó, medindo 1,98 x 1,20 x 0,40 metros.
4	10	Cadeira fixa, tipo secretária, com estofado reto, expandido madeira 10 mm, espuma laminada densidade 23, espessura 40mm, medidas do assento: 39,5 x 43 cm; encosto: 28 x 37 cm; estrutura tubo 7/8, pintura epóxi-pó.
5	02	Cadeira giratória, tipo executiva, com encosto alto e lâmina interligada, com costura, madeira 12mm, espuma injetada espessura 50mm, medidas do assento: 46x46 cm; encosto: 46x46cm; com regulagem de altura à gás e apoio de braço.

O produto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Do Teto Máximo:

Lote 1: 990,00 (novecentos e noventa reais)

Lote 2: R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais)

Do prazo de entrega:

10 (dez) dias, após a solicitação, diretamente montada e em plenas condições ao local indicado pela Secretária Municipal de Assistência Social,

Folha no.

Pato Bragado - PR

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO — PR. Pregão Presencial n.º/2012

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa		, inscrita no CNPJ n.
, credencia o (a) Sr.(a)	, portador(a) do docu	imento de identidade RO
n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º	a participar do proc	edimento licitatório, sol
a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º		
Por ser expressão da verdade, firmamos o prese	ente.	
•	•	
•		de de 2012
	•	
Nome completo e Assinatura do Re	oresentante Legal	
RG/CPF		
Função		•
·		
•	,	
	Proce	esso Licitatório

Pato Bragado -



Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Mun	icípio de PATO BRAG	ADO – Pr.			
Pregão Presencial	n.º/2012.				
MODEL	O DE DECLARAÇÃO I	DE CUMPRIMENT	O DOS REQUISIT	OS DE HABILITA	<u>IÇÃO</u>
Prezados Senhores	:	e .			
			·		
p	esente instrumento, or intermédio de se	eu representante	legal, o Sr.(a)	<u> </u>	portador(a) do
penas da Lei, nos t	ntidade RG n.º ermos do artigo 4º, i	nciso VII, da Lei 10	0.520/02, que cu	PF n.º mpre plename≀	DECLARA, sob nte os requisitos
de habilitação exig	idos no Edital do Preg	gão acima mencio	nado.		•
Por ser ex	pressão da verdade,	firmamos o prese	nte.		
	·				
				. de	de 2012.
					<u> </u>
					·
			<u> </u>	· .	,
	Nome completo e RG/CPF	Assinatura do Rep	resentante Lega		
	Função			Processo L	icitatório
				Pato Braga	ado - PR



Estado do Paraná

ANEXO III.

			•		
Prefeitura do Municíp	oio de PAȚO BRAGADO	0 – Pr.			
Pregão Presencial n.º	/2012.				•
-	•	•			
	MODELO DE	DECLARAÇÃO D	E IDONEIDADE		
•					
Prezados Senhores:					
			-	,	
	nte instrumento, a intermédio de seu rej		L o Sr (a)	inscrita	no CNPJ n.s
documento de identic	dade RG n.º,	emitido pela SSP	/ . e do CP	F n.º	, portador(a) do DECLARA, sol
penas da Lei, que não	i está sujeita a qualqu	uer impedimento	legal e que nã	o fomos decla	rados inidôneo:
para licitar ou contrata	ar com o Poder Públic	co, em qualquer e	de suas esferas		
Por ser expre	essão da verdade, firm	namos o presente	е.		•
	•			4.	-l- 2042
				de	de 2012
					•
	•				•
		·		·	٠
	Nome completo e Assi RG/CPF	inatura do Repre	sentante Legal		
	unção		•		
		r			-
			!	Processo	icitatório
•			•	Folha nº	2
	•			Pato Brag	jado - PR



Estado do Paraná

ANEXO IV

		•		
Prefeitura do Município de PATO BRAG	GADO ~ Pr.			
Pregão Presencial n.º/2012.				
			٠.	· .
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OB			ISO XXXIII DO AF	RTIGO 7º DA
	CONSTITUIÇÃO	FEDERAL		
			•	
Prezados Senhores:				
			,	
	, inscrit	a no CNPJ n.º ַ	· 	por intermédic
de seu representante legal, o Sr.(a) dentidade RG n.º, emitido pe)		portador(a) do	documento de
dentidade KG n.º, emitido pe	ela SSP/, e do	CPF n.º	, DECLARA, so	b penas da Lei
que, nos termos do §6º, do artigo 27, regular perante o Ministério do Trabal	ua Lei nº 6.544, de Ibo po que se refe	e 22 de março de	e 1989, encontra	-se em situação
artigo 7º, da Constituição Federal, o	u seia, não mante	ém em seu qua	idro de nessoal	menores de 19
dezoito) anos em horário noturno de	e trabalho ou em	servico perigoso	os ou insalubres.	não mantendo
ainda, em qualquer trabalho, menore	s de 16 (dezessei	s) anos, salvo na	a condição de ag	prendiz, a parti
dos 14 (quatorze) anos.				• •
Por ser expressão da verdade	. firmamos o prese	ente.		
	, minumos o prese	.,,,,,		
	•			
	-			
		•		
			_, de	de 2012
		,		
				*
•			٠	
Name complete o	e Assinatura do Re	arocontanto Log	<u> </u>	,
RG/CPF	e Assiliatura do Rej	presentante Leg	dl	
Função				
			Processo Li	citatório
				0 - 1



Estado do Paraná

ANEXO V.

Prefeitura do N	lunicípio de PATC) BRAGADO – Pr.				
Pregão Presenc	ial n.º/2012.					·
Declaração de i	nexistência de im	pedimento legal _l	oara licitar ou c	ontratar com	a Administra	ıção
Prezados Senho	ores:					:
			•			
representante l n.º, em existem impedi suas esferas.	egal, o Sr.(a) iitido pela SSP/_ mentos legais pa	inscrita no CN , e do CPF n.º ara licitar ou cor	, porta , DE0	ador(a) do doc CLARA, sob pe	cumento de enas da Lei.	identidade RG que, que não
					-	
Por sei	r expressão da ve	rdade, firmamos	o presente.			
	•	•				
				·	de	de 2012.
			,			
					•	. =
					_	
	Nome comp RG/CPF	oleto e Assinatura	do Representa	nte Legal		•
	Função					-
,					-	·
•				•		-
٠	•					
		•				



Estado do Paraná

ANEXO VI.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

,		•		•	
	resente instrumento, a com endereço		in	scrita no	CNPJ n.º
Sr.(a)	portador(a) do	documento de ide	ntidade RG n º	en	itido nela
SSP/e do	CPF n.º D	ECLARA , sob pena resa ou empresa de	s da Lei, que	se enqua	dra como
termos do Artigo	3º <i>caput,</i> incisos l e ll da Le	ei Complementar 123	3/2006.		
Por ser e	expressão da verdade, firma	amos o presente.			
				_	
	•				
	·				
				de	_ de 2012.
	•	•			
	Nome completo e Assin	natura do Representa	nte Legal		· •
	RG/CPF	·	J		

Processo Licitatório Folha nº ________ Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)
(Local), de de 2012.
À Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial n.º
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a fornecimento de, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguinte condições:
Descrição detalhada do produto, com identificação da marca:
Valor global da proposta: R\$
O prazo de validade da proposta de preços é de () dias corridos.
Prazo de entrega é de, após a solicitação.
Prazo de garantia:
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entregido objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.
Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualque outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
Atenciosamente,
Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório
Folha nº 37
Pato Bragado - PR



PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO №

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa

na forma abaixo:				
CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, NORMILDA KOEHLER, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e				
CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na				
representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na				
Cláusula primeira - Do objeto O objeto da presente licitação é aquisição de mobiliário e equipamento de som para utilização do CRAS, em atividades a serem desenvolvidas com as famílias usuárias da Política de Assistência Social e para gestão do SUAS, JUNTO a Secretaria de Assistência Social neste Município, conforme relacionado a seguir: § 1.º A entrega e instalação do objeto solicitado deverá ser feita em até 10 (dez) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante; § 2.º Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.				
Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 106/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.				
Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira O Valor global a ser praticado neste Contrato será até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos equipamentos, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente; § 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.				
§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licit ação cursos de licitação de li				
Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.47270001-05				



Estado do Paraná

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- § 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- § 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(oes) Orçamentária(s):

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824415002.053 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/PAIF

4.4.90.52.33.4008 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto – Fonte 31721

4.4.90.52.33.3996 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto – Fonte 33721

4.4.90.52.36.4457 - Máquinas, Instrum. E Utensílios de Escritório - Fonte 33721

4.4.90.52.36.4459 - Máquinas, Instrum. E Utensílios de Escritório - Fonte 31716

4.4.90.52.33.4475 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto – Fonte 31716

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

Processo Licitatório

Pate Bragado - PP



Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima - Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Braga	do – PR., em de 2012.	
MUNICÍPIO	O DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE	
	CONTRATADO	•
Testemunhas:NOME:	NOME:	· ·
CPF:	CPF:	• •

Processo Licitatorio
Folha nº 30
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 106/2012

Objeto: :	
Data de Abertura: 29/11/2012	
Hora: :	
Identificação da empresa Requerente (Preench	imento Obrigatório)
Razão Social: AUSTINTECH INDUSTRIA E MA	NUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Endereço: Rua da consolação, 642, Centro	
Cidade: Marechal Candido Rondon - PR	
CNPJ nº: 17.044.129/0001-02	
Telefone: (45) 3282-1305	
Pessoa para contato: Rafael	•
Email: Rafael_escri@hotmail.com	
Pato Bragado - PR, em <u>19/11/12</u>	
Kell +	9.074.679.0
Assinatura do requerente	CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº <u>57</u> Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

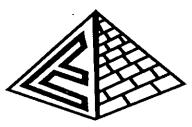
Modalidade: DUGAO PRESENCIAL
N.º 106 12
Objeto: : AQ. Morein
Data de Abertura: : 29/11/12
Hora:: 15:10 min
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: COLOMBI-MOVES EINFORMATIA JOA
Endereço: AU. PRES, CASTELO BRANG, 229
Cidade: TERRA ROVA
CNPJ nº: /UOLO 571 0001/11
Telefone: (44) 2645-20
Pessoa para contato: ALSANDO OLNEVALI
Email: LCTAMUMDIALO UD CON. Pr
Pato Bragado - PR, em 23/11/12
Assinatura do requerente CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº _______
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:
Modalidade: Trução
N.º 106/12
Objeto: A. Moreis
Data de Abertura: : 29111112
Hora:: 15:10 min
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: LORBA, FONGZOR LKIM
Endereço: QC: marin 620
Cidade: C// No 2/10-2
CNPJ nº: 80 578 210/0001.27
Telefone: 0/5 3284 7454
Pessoa para contato:
Email: Jo At - 1-6 ci mm A 6 O Sp 1- CAO UST. Com BR
Pato Bragado - PR, em <u>31411 7</u>
947 208 694.01
Assinatura to requerente CPF/RG

Processo Licitatório



LORENZI & TONEZER LTDA.

AVENIDA MARIPA, 670 - FONE: (045) 284-1354 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 85.960-000

Anexo I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR Pregão Presencial n.º 106/2012

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **Lorenzi e Tonezer Ltda**, inscrita no CNPJ n° **80.578.230/0001-71**, credencia o (a) Sr.(a) **João Adolfo Lorenzi**, portador(a) do documento de identidade RG. n.º **7.557.986-1**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **598.708.699-04**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º106/2012.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de NOVEMBRO de 2012

Morne: João Adolfo Lorenzi

⁄RG: 7.557.986-1

CPF: 598.708.699-04

Função: Sócio-Proprietário

80.578.230/0001-71

LORENZI E TONEZER LTDA. - ME

Av. Maripá, 670 Centro - 85.960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Av. Maripá, 670 – Fone/ Fax : (45) 3284-1354 – CNPJ: 80.578.290/0001-71-1.E : 41702699-13

CEP: 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 10 Pato Bragado - PR



LORENZI & TONEZER LTDÁ.

AVENIDA MARIPA, 670 - FONE: (045) 284-1354 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 85.960-000

ANEXO II

Prefeitura de Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 106/2012

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores

Pelo presente instrumento, a empresa **Lorenzi e Tonezer Ltda**, inscrita no CNPJ n.º **80.578.230/0001-71**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **João Adolfo Lorenzi**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **7.557.986-1**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **598.708.699-04**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de NOVEMBRO de 2012

me/João Adolfo Lorenzi

RG: 7.557.986-1

CPF: 598.708.699-04

Função: Sócio-Proprietário

80.578.230/0001-71

LORENZI E TONEZER LTDA. - ME

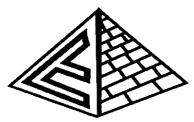
Av. Maripá, 670 Centro - \$5.960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Av. Maripá, 670 – Fone/ Fax : (45) 3284-1354 – CNPJ: 80.578.230/0001-71- I.E : 41702699-13

CEP: 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

Processo Licitatório

Folha nº ______ | Pato Bragado - PR



LORENZI & TONEZER LTDA.

AVENIDA MARIPA, 670 - FONE: (045) 284-1354 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 85.960-000

ANEXO VI

Prefeitura de Município de PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º106/2012

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa Lorenzi e Tonezer Ltda, inscrita no CNPJ n.º 80.571.230/0001-71, com endereço Avenida Maripá, 670, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) João Adolfo Lorenzi, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.557.986-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 598.708.699-04,DECLARA, sob penas da lei que se enquadra MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º caput, incisos I E II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de NOVEMBRO de 2012

kyne: João Adolfo Lorenzi

ŔG: 7/557.986-1

CPF: 598.708.699-04

Função: Sócio-Proprietário

80.578.230/0001-71

LORENZI E TONEZER LTDA. - ME

Av. Maripá, 670

Centro - 85.960-000 Marechal Cándido Rondon - PR

Av. Maripá, 670 - Fone/ Fax: (45) 3284-1354 - CNPJ: 80.578.230/0001-71- I.E: 41702699-13

CEP: 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. Nome Empresarial **LORENZI & TONEZER LTDA ME** Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Número de Identificação do Registro de CNP.I Data de Arquivamento do Data de Início Empresas - NIRE (Sede) **Ato Constitutivo** de Atividade 41 2 0201776-5 80.578.230/0001-71 07/04/1988 25/04/1988 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV MARIPA, 670, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000 VENDA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIOS, ESCRIVANINHAS, CADEIRAS, SOFAS, COFRES, ARQUIVOS, PRATELEIRAS, EXPOSITORES EM TELA, ESTANTES E MESAS DE VIDRO, OBJETOS DE PLASTICOS E CONEXOES PARA MONTAGEM, DIVISORIAS, VENTILADORES, ARTIGOS DE UTILIDADE DOMESTICA E LIVRARIA. Microempresa ou Prazo de Duração (QUARENTA MIL REAIS) Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Indeterminado Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 Microempresa (QUARENTA MIL REAIS) Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Término do-Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio ANADIR TONEZER LORENZI 12.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX 549.183.249-91 JOAO ADOLFO LORENZI 28.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXX 598.708.699-04 Último Arquivamento Situação Data: 03/06/2008 Número: 20082305382 **REGISTRO ATIVO** Ato: ALTERAÇÃO Status Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

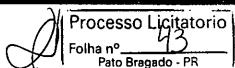
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 21 de novembro de 2012

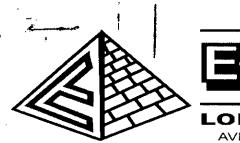
12/782348-4

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria-Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR Agêncie Redonal de NNI. Gándido Rendon-PR







ORENZI & TONEZER LTDA.

AVENIDA MARIPA, 670 - FONE: (045) 284-1354 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 85.960-000

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

LORENZI E TONEZER LTDA, AV. MARIPÁ, 670, (45)3284-1354 e CNPJ: 80.578.230/0001-71

Marechal Cândido Rondon, 29 de NOVEMBRO de 2012

Á Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 106/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de **mobiliário e equipamento de som para utilização do CRAS**, conforme descritos no Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 106/2012, nas seguintes condições:

Lote 1:

Item	Unidade	Descrição Produto	Marca	Valor	Valor
		i		Unitário	Total
1	01	Caixa de som Amplificada – 50Watz, com controle remoto, voltagem 110/220v automática, com bateria de 12 Woltz, com entrada de pendrive, CD, auxiliar microfone e guitarra, saída auxiliar e controle de grave e agudo.	Hayonik	1.500,00	1.500,00
2	01	Microfone (com e sem fio) com receptor FM, antenas, cabo P-10 e corpo de metal prateado, com estojo de armazenamento.	Leson	485,00	485,00

Valor da proposta Lote 1: 1.985,00 (Um mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Lote 2:

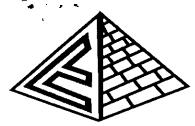
Item	Unidade	Descrição Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Tela Retrátil tripé standart escolar, medindo 2.00x2. 00 metros	Visograf	471,00	471,00
2	02	Arquivo de aço 4 gavetas, CH26, medindo 1,33x0,47x0,71 metros, com chave, pintura epóxi Cinza	Lunasa	390,00	780,00
3	03	Armário de aço fechado com 02 portas, chave, com prateleiras internas para divisores reguláveis, CH 26, com pintura epóxi pó, medindo 1.98x1.20x0,40 metros	Lunasa	535,00	1.605,00

Av. Maripá, 670 – Fone/ Fax : (45) 3284-1354 – CNPJ: 80.578.230/0001-71- I.E : 41702699-13

CEP: 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná



2



LORENZI & TONEZER LTDA.

AVENIDA MARIPA, 670 - FONE: (045) 284-1354 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 85.960-000

4	10	Cadeira Fixa, tipo Secretária, com estofado reto, expandido madeira 10mm, espuma laminada densidade 23, espessura 40mm, medidas do assento: 39,5 x 43 cm; encosto: 28x37cm; estrutura tubo 7/8, pintura epóxi pó.	Lg Poltronas	55,00	550,00
5	02	Cadeira giratória, tipo executiva, com encosto alto e lamina interligada, com costura, madeira 12mm, espuma injetada espessura 50mm, medidas do assento: 46x46cm ;encosto:46x46 cm; com regulagem de altura á gás e apoio de braço corsa.		220,00	440,00

Valor da proposta Lote 2 : 3.846,00 (Três mil oitocentos e quarenta e seis reais)

Valor Global da proposta Lote 1 e Lote 2 :R\$ 5.831,00 (Cinco Mil oitocentos e trinta e um reais).

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega do objeto é de: 10 (dez) após, a solicitação.

Os produtos tem garantias de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon, 29 de NOVEMBRO de 2012

Nome: 40,500 Adolfo Lorenzi

BG: 7.557*1*986-1

CPF: 598.708.699-04

Função: Sócio-Proprietário

Av. Maripá, 670 – Fone/ Fax: (45) 3284-1354 – CNPJ: 80.578.230/0001-71- I.E: 41702699-13

CEP: 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – Paraná

Processo Licitatorio

Prefeitura do município de pato bragado

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 19+1

Data: 99 / 11/12

HS. 14447 Morriso

ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL № 106/2012

DATA DE ABERTURA: 29/11/2012

HORÁRIO: 15h10min

LORENZI E TONEZER LTDA

CNPJ: 80.578.230/0001-71

AVENIDA MARIPÁ, 670 – CENTRO – CEP: 85.960-000

FONES: (45) 3284-1354

MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

LORENZI & TONEZER ITDA CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADCHIO LORENZI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mal.Cdo.Rondon-PR à Rua 1 nº 525, Jardim Primavera portador da cédula de identidade nº 1026142834, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF/MF sob nº 598.708.699-04, DANTE ROQUE TONEZER, brasileiro solteiro, maior, comerciante residente e domiciliado em Mal.Cdo. Rondon-PR, à Rua 1 nº 525, Jardim Primavera, portador da cédula de identidade nº 3.528.475-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Faraná e inscrito no CPF/MF sob nº 454.138.439-68, resolveram constituir uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada pelas cláusulas a seguir mencionadas.

CLÁUSULA PRIMETRA— Nome Comercial. LORENZI & TONEZER LTDA.Nome Fantasia— EQUIMAQ, Sede à Rua 1 nº 525—Jardim Primavera, Mal.Cdo. Rondon-PR. PRAZO DE DURAÇÃO. Indeterminado. INÍCIO DE ATIVIDADES O7 de abril de 1988.ATIVIDADE ECONOMICA. Venda de máquinas, armários, escrevaninhas, material para escritórios, limpeza e consertos de máquinas.

CLÁUSULA SEGUNDA- CAPITAL SOCIAL- CZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) divididos em 20.000 quotas de CZ\$ 10.00 cada uma, assim distribuídas. JOÃO ADOLFO LORENZI CZ\$ 100.000,00 e DANTE ROQUE TONEZER CZ\$ 100.000,00, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA- GERENTES. JOÃO ADOLFO LORENZI e DANTE ROQUE TONEZER. USO DO NOME COMERCIAL, individualmente. PRO-LABORE. Aos sócios e cutros que prestarem serviços a sociedade fixada em comum acordo. OBRIGAÇÕES. Proibido aval, endosso, fiança e caução a favor. CÂUÇÃO DE GERENCIA. Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA- BALANÇO GERAL. Anualmente em 31 de dezembro.RE-SULTADOS. Atribuidos proporcionalmente aos sócios com as quotas integrados oumantidos em reserva na Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA- DESEMPEDIMENTO. Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA- DELIBERAÇÕES SOCIAIS. Por maioria absoluta de votos a cada Quota capital.

CLÁUSULA SÉTIMA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teôr e forma.

Mal. Cdc. Rondon-PR, 07 de abril de 1988

TESTEMUNHAS:	sócios
	Town wheel fully
	João Adolfo Lorenzi
Cum	Dante Roque Toneger
	Dante Roque Tonezer

CONFERE COM O DE PATO BRACE

CONFERE COM O DE

Folha nº _____

LORENZI & TONEZER LTDA CGC MF = 80.578.230/COOl-71 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADOLFO LORFNZI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mal. Cdo. Rondon-PR à Rua 1 nº 525, Jardim Pri mavera, portador da Cédula de Identidade nº 1026142834, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF/MF sob nº 598.708.699-04, DANTE ROQUE TONE-ZFR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante residente e domiciliado em Mal. Cdo. Rondon-PR, à Rua 1 nº 525, Jardim Primavera. portador da Cédula de Identidade nº 3.528.475-3, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 454.138.439-68, sócios componentes da Firma que gira sob o nome comercial de LORENZI & TONEZER LTDA, com sede à Rua 1 nº 525, Jardim Primavera, Mal. Cdo. Rondon-PR, conforme Centrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná 412.0201776,5, por despacho em sessão de 25 de abril de 1988,re solvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no Valor de CZ\$ 200.000.00 (duzentos mil cruzados) fica elevado para CNZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), integralizados em dinheiro neste ato, a importancia de CNZ\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzados novos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio Dante Roque Tonezer que possuía 50% (cinquenta) porcento das quotas retira-se da sociedade, cedendo e transferiddo 20% (vinte) porcento de suas quotas à João Adol fo Lorenzi e 30% (trinta) porcento à Anadir Tonezer Lorenzi, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua 1 nº 525, Jardim Primavera em Mal. Cdo. Rondon-FR, portadora da Cédula de Identidade nº 3.022.070, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 549.183.249-91, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de CNZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor de CNZ\$ 10,00 (dez cruzados novos) cada uma, ficando assim distribuídas. João Adolfo Lorenzi CNZ\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados novos) divididos em 350(trezentos e cinquenta) quotas no valorde CNZ\$ 10,00 cada uma. Anadir Tonezer Lorenzi CNZ\$ 1.500,00 (thum mil e quinhentos cruzados novos) divididos em 150 (cento e minquenta) quotas no valor de CNZ\$ 10,00 cada uma.

CLAUSULA QUARTA: A gerencia da sociedade que antes era exercída pelos sócios João Adolfo Lorenzi e Dante Roque Tonezer, passa a ser exercída pelo sócio João Adolfo Lorenzi, o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA: A sede da sociedade na Rua 1, nº 525-Jardim Pric mavera em Mal. Cdo.Rondon-FR, fica transferida para à Av. Maripa nº 1.765, em Mal. Cdo. Rondon-FR.





LCRENZI & PONEZIR LTDA CGC MF 80.378.230/3001-71 FRIMEIRA AFTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalterados as demais cláusulas vi - gentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. -

Lavrado em três vias de igual teôr e forma.

Mal. Cdo. Rondon-FR, 21 de setembro de 1989.

TESTEMUNHAS

João Adolfo Lorenzi

Donte Roque Tonizon

Dante Roque Tonezer

Anadir Tonezer Lorenzi

SOMENCIAL DO ESTADO DO PARANA

....

CONFERE GOM O ORIGINAL CONFERE GOM O DINGINAL CONFERE GOM O DINGINAL

Pato Bragado - PR

LORENZI & TONEZER LTDA CGC/MF= 8C.578.230/0001-71 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADOLFO LORENZI, brasileiro, casado, comerciante, residente domiciliado em Mal. Cdo. Rondon-PR à Rua Campo Grande nº 525. Jardim Primavera, portador da Cédula de Identidade nº 1026142834, Expe dida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande Sul. inscrito no GPF scb nº 598.708.699-04. ANADIR TONEZER LORENZI brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Mal. Cdo. Rondon à Rua Campo Grande nº 525, Jardim Primavera, portadora da Cédula de Identidade nº 3.022.070, Expedida pelo Instituto Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob nº 549.183 249-91, sócios componentes da firma que gira sob o nome comercial de LORENZI & TONEZER LTDA com sede à Av. Maripa 1.765 em Mal.Cdo . Rondon-PR, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0201776.5. por despacho em sessão de 25 de abril de 1988, e primeira alteração contratual em 30 de outubro de 1989 sob nº 44378,1, resolvem por este instrumento particular Alteração de Contrato Social, modificar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social de CNZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), devido a mudança da denominação da moeda brasilei ra, passa a ser de R\$ 0,01 (um centavo), ficando elevado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em dinheiro neste ato a importância de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de R\$ (10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas: JOÃO ADOLFO LORENZI R\$ 7.000,00 (sete mil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. ANADIR TONEZER LORENZI R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado a ATIVIDADE ECONÔMICA que antes e ra de venda de máquinas, armários, escrevananhas, material para es critórios, limpeza e conserto de máquinas, a partir desta data pas sa a ser venda de máquinas de escrever, somar e calcular, mimiógra fos, limpeza e consertos de máquinas, venda de escrevaninhas, ca deiras, cofres, arquivos, prateleiras, expositores em tela, estantes de vidro, objetos de plásticos e conexões para montagem.

CLÁUSULA QUARTA: A sede da sociedade à Av. Maripa 1.765 em Mal.Cdo. Rondon-PR, fica transferida para Av. Maripa nº 690 em Mal. Cândido Rondon-PR.

CLÁUSULA QUINTA: Os socios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigen tes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Processo Licitatorio

Folha nº ______Pato Bragado - PR

LORENZI & TONEZER LIDA CGC MF- 80.578.230/0001-71 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teôr e forma.

Mal. Cdo. Rondon-PR, 29 de julho de 1996.

TEST EMUNHAS

Roni Roque Weizenmann

CI-PR- 3.444.191-0

Agrit Kelm Weigenmann CI-PR 4.801.134-9

CONFERE COM O O Processo Licitatório Folha no. Pato Bragado - PR

LORENZI & TONEZER LTDA-ME CNPJ = 80.578.230/0001-71 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADOLFO LORENZI, brasileiro, casado por Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon-PR, na Av. Maripa nº 670, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 7.557.986-1-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 598.708.699-04, ANADIR TONEZER LORENZI, brasileira, casada por Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada em Marechal Cândido Rondon-PR, na Av. Maripa nº 670, Centro, portadora da Cédula de Identidade nº 3.022.070-SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 549.183.249-91, sócios componentes da firma que gira sob o nome comercial de LORENZI & TONEZER LTDA-ME, com sede na Av Maripa nº 690. Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02017765 por despacho em 25 de abril de 1988, última Alteração Contratual em 01 de agosto de 1996 sob nº 961370947, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar o Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma,totalmente subscritas e integralizados em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)cada uma.

§ 1º -FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios JOÃO ADOLFO LORENZI e ANADIR TONEZER LORENZI, em moeda corrente do país, a vista, neste ato, assim divido entre os sócios:

(%)	QUOTAS	VALOR
70	28.000	28.000,00
30	12.000	12.000,00
100	40.000	40,000,00
	70 30	70 28.000 30 12.000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade na Av. Maripa 690, Centro, CEP 85960-000, fica transferida para Av.Maripa 670 Centro em Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto social para venda de máquinas para escritórios, escrivaninhas, cadeiras, sofás, cofres, arquivos, prateleiras, expositores em tela. estantes e mesas de vidro, objetos de plásticos e conexões p/ montagem, divisórias, ventiladores, artigos de utilidade doméstica e livraria.

CLÁUSULA QUARTA:O nome fantasia que era EQUIMAQ, fica alterado para EQUIMMAQ.

CLÁUSULA OUINTA: A administração da sociedade, fica exercida pelo sócio JOÃO ADOLFO LORENZI, ficando dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SETIMA: A sócia declara que não está incurso previstos em Lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

Processo Licitatório

olha no PR

LORENZI & TONEZER LTDA-ME CNPJ Nº 80.578.230/0001-71 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime Falimentar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA NONA</u>: O falecimento de qualquer dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados, até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

<u>CLÁUSULA DECIMA</u> Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

<u>CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA</u>: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO LORENZI & TONEZER LTDA CNPJ/MF: 80.578.230/0001-71

- JOAO ADOLFO LORENZI, brasileiro, casado por Regime de Comunhão de Benz, do comercio, portador da Cédula de Identidade nº 7.557.986-1-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 598.708.699-04, residente e domiciliado na Av. Maripa 670, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000.
- 2) ANADIR TONEZER LORENZI, brasileira, casada por Regime de Comunhão de Benz, do comercio, portadora da Cédula de Identidade nº 3.022.070-SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 549.183.249-91, residente e domiciliada na Av. Maripa 670, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> A sociedade gira sob o nome empresarial de **LORENZI & TONEZER LTDA-ME**.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> A sede da sociedade é na Av.Maripa nº 670, Centro, Município Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O nome fantasia é EQUIMMAQ.

<u>CLÁUSULA QUARTA:</u> O objeto social é venda de máquinas para escritórios, escrivaninhas, cadeiras, sofás, cofres, arquivos, prateleiras, expositores em tela, estantes e mesas de vidro, objetos de plásticos e conexões para montagem, divisórias, ventiladores, artigos de utilidade doméstica e livraria.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma megralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

Folha no Pato Bragado - PR

<u>LORENZI & TONEZER LTDA-ME</u> <u>CNPJ N° 80.578.230/0001-71</u> <u>TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.</u>

SOCIO	QUOTAS	VALOR
JOÃO ADOLFO LORENZI	28.000	28.000,00
ANADIR TONEZER LORENZI	12.000	12.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

<u>CLÁUSULA SEXTA</u>: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de abril de 1988, e seu prazo é indeterminado.

<u>CLÁUSULA SETIMA</u>: A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOÃO ADOLFO LORENZI.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: O administrador declara que não está em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u>: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u>: Pro-labore deverá ser pago aos sócios e a outros que prestarem serviços a sociedade, fixados em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não impedira dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u>: Serão regidas pelas cláusulas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA: Fica eleito o Foro de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mal.Cdo.Rondon-PR, 15 maio de 2008.

Processo Licitatório

<u>LORENZI & TONEZER LTDA</u> - <u>ME</u> <u>CNPJ Nº 80.578.230/0001-71</u> TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JOÃO ADOLFO LORENZI

ANADIR TONEZER LORENZI

TESTEMUNHAS:

Agrit Kelm Weizenmann CPF 829.336.189-15 Geceli Seidler
CPF 062.571.599-38

ELABORADO POR:

Roni Roque Weizenmann CRC/PR 027257/O-9





LORENZI & TONEZER LITDA CONTRATO SOCIAL

JOAO ADOLFO LORENZI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mal.Cdo.Rondon-PR à Rua 1 nº 525, Jardim Primavera portador da cédula de identidade nº 1026142834, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF/MF sob nº 598.708.699-04, DANTE ROQUE TONEZER, brasileiro solteiro, maior, comorciante residente e domiciliado em Mal.Cdo. Rondon-PR, à Rua 1 nº 525, Jardim Primavera, portador da cédula de identidade nº 3.528.475-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 454.138.439-68, resolveram constituir uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada pelas cláusulas a seguin mencionadas.

CLÁUSULA FRIMETRA- Nome Comercial. LORENZI & TONEZER LIDA.Nome Fantasia- EQUIMAQ, Sede à Rua 1 nº 525-Jardim Primavera, Mal.Cdo. Rondon-PR. PRAZO DE DURAÇÃO. Indeterminado. INÍCIO DE ATIVIDADES O7 de abril de 1988.ATIVIDADE ECONOMICA. Venda de máquinas, armários, escrevaninhas, material para escritórios, limpeza e consertos de máquinas.

CLAUSULA SEGUNDA- CAPITAL SOCIAL—CZ\$ 200.000,00 (duzentos mil oruzados) divididos em 20.000 quotas de CZ\$ 10.00 cada uma, assim distribuídas. JOÃO ADOLFO LORENZI CZ\$ 100.000,00 e DANTE ROQUE TONEZER CZ\$ 100.000,00, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCETRA- GERENTES. JOÃO ADOLFO LORENZI e DANTE ROQUE TONEZER. USO DO NOME COMERCIAL, individualmente. PRO-LABORE. Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixada em comum acordo. OERIGAÇÕES. Proibido aval, endogao, fiança e caução a favor. CAUÇÃO DE GERENCIA. Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA- BALANÇO GERAL. Anualmente em 31 de dezembro.RE-SULTADOS. Atribuidos proporcionalmente aos sócios com as Quotas integrados oumantidos em reserva na Sociedade.

CLAUSULA QUINTA DESEMPEDIMENTO. Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA- DELIBERAÇÕES SOCIAIS. Por maioria absoluta de votos a cada quota capital.

CLÁUSULA SÉTIMA- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teôr e forma. Mal. Cdo. Rondon-PR, 07 de abril de 1988

TESTEMUNHAS:

SOCTOS

João Adolfo Lorenzi

Dante Roque Tonezar

Processo Licitatório

Folha nº _ SS

Pato Bragado - PR

LORENZI & TONEZER LTDA CGC MF = 80.578.230/0001-71 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADOLFO LORFNZI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mal. Cdo. Rondon-PR à Rua 1 nº 525, Jardim Pri mavera, portador da Cédula de Identidade nº 1026142834, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF/MF sob nº 598.708.699-04, DANTE ROQUE TONE-ZER, brasileiro, solteiro, maior, comerciante residente e domiciliado em Mal. Cdo. Rondon-PR, à Rua 1 nº 525, Jardim Primavera, portador da Cédula de Identidade nº 3.528.475-3, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 454.138.439-68, sócios componentes da Firma que gira sob o nome comercial de LORENZI & TONEZER LTDA, com sede à Rua 1 nº 525, Jardim Primavera, Mal. Cdo. Rondon-PR, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná 412.0201776,5, por despacho em sessão de 25 de abril de 1988,re solvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no Valor de CZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) fica elevado para CNZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), integralizados em dinheiro neste ato, a importancia de CNZ\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzados novos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio Dante Roque Tonezer que possuía 50% (cinquenta) porcento das quotas retira-se da sociedade, cedendo e transferiddo 20% (vinte) porcento de suas quotas à João Adol fo Lorenzi e 30% (trinta) porcento à Anadir Tonezer Lorenzi, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua 1 nº 525, Jardim Primavera em Mal. Cdo. Rondon-PR, portadora da Cédula de Identidade nº 3.022.070, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 549.183.249-91, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social no valor de CNZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor de CNZ\$ 10,00 (dez cruzados novos) cada uma, ficando assim distribuídas. João Adolfo Lorenzi CNZ\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados novos) divididos em 350(trezentos e cinquenta) quotas no valor de CNZ\$ 10,00 cada uma. Anadir Tonezer Lorenzi CNZ\$ 1.500,00 [hum mil e quinhentos cruzados novos) divididos em 150 (cento e finquenta) quotas no valor de CNZ\$ 10,00 cada uma.

CLÁUSULA QUARTA: A gerencia da sociedade que antes era exercída pelos sócios João Adolfo Lorenzi e Dante Roque Tonezer, passa a ser exercída pelo sócio João Adolfo Lorenzi, o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA: A sede da sociedade na Rua 1, nº 525-Jardim Priomavera em Mal. Cdo.Rondon-FR, fica transferida para à Av. Maripa nº 1.765, em Mal. Cdo. Rondon-FR.

Processo Licitatório
Folha nº 56
Pato Bragado - PR



LORENZI & TONEZER LTDA CGC MF 80.578.230/0001-71 PRIMEIRA ASTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalterados as demais cláusulas vi - gentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. -

Lavrado em três vias de igual teôr e forma.

Mal. Cdo. Rondon-FR, 21 de setembro de 1989.

TESTEMUNHAS

Marli Assunção

João Adolfo Lorenzi

Dante Roque Tonezer

Anadir Tonezer Lorenzi

-

UNTA COMPECIAL DO ESTADO DO PARANA

11 1/AO Omtillo que este documente in regimada

12 1/AO Omtillo que este documente in regimada

12 1/AO Omtillo que este documente in regimada

12 1/AO Omtillo que este documente in regimada

13 1/AO Omtillo que este documente in regima de la compeciación de la

tório CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

LORENZI & TONEZER LTDA CGC/MF= 80.578.230/0001-71 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADOLFO LORENZI, brasileiro, casado, comerciante, residente domiciliado em Mal. Cdo. Rondon-PR à Rua Campo Grande nº 525, Jardim Primavera, portador da Cédula de Identidado nº 1026142834, Expe dida pelo Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande Sul, inscrito no CPF sob nº 598.708.699-04, ANADIR TONEZER LORENZI brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Mal. Cdo. Rondon à Rua Campo Grande nº 525, Jardim Primavera, portadora da Cédula de Identidade nº 3.022.070, Expedida pelo Instituto Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob nº 549.183 249-91, sócios componentes da firma que gira sob o nome comercial de LORENZI & TONEZER LTDA com sede à Av. Maripa 1.765 em Mal.Cdo . Rondon-PR, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0201776,5, por despacho em sessão de 25 de abril de 1988, e primeira alteração contratual em 30 de outubro de 1989 sob nº 44378,1, resolvem por este instrumento particular Alteração de Contrato Social, modificar o contrato primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social de CNZ\$ 5.000,00 (cinco cruzados novos), devido a mudança da denominação da moeda brasilei ra, passa a ser de R\$ 0,01 (um centavo), ficando elevado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em dinheiro neste ato a importância de R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente ælteração o Capital Social no valor de R\$ (10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10. 000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas: JOÃO ADOLFO LORENZI R\$ 7.000,00 (setemil reais) divididos em 7.000 (sete mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. ANADIR TONEZER LORENZI R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00

CLAUSULA TERCETRA: Fica alterado a ATIVIDADE ECONÔMICA que antes e ra de venda de maquinas, armários, escrevanhnhas, material para es critórios, limpeza e conserto de máquinas, a partir desta data pas sa a ser venda de máquinas de escrever, somar e calcular, mimiógra fos, limpeza e consertos de maquinas, venda de escrevaninhas, ca deiras, cofres, arquivos, prateleiras, expositores em tela, estantes de vidro, objetos de plásticos e conexões para montagem.

CLÁUSULA QUARTA: A sede da sociedade à Av. Maripa 1.765 em Mal.Cdo. Rondon-PR, fica transferida para Av. Maripa nº 690 em Mal. Cândido

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer ativida-

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas tes que não colidirem com as disposições do presente instrumento BRACO DE PARA DE P

Processo Licitatorio

Pato Bragado - PR

LORENZI & TONEZER LTDA

CGC MF- 80.578.230/0001-71

SEGUNDA'ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Lavrado em três vias de igual teôr e forma.

Mal. Cde. Rondon-PR, 29 de julho de 1996.

Jan Adolfo Lorenzi

Anadir Tonezer Forenzi

TEST EMUNHAS

Roni Roque Weizenmann CI-PR- 3.444.191-0

Agrit Kelm Weizenmann CI-PR 4.801.134-9

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório

Folha nº ______ Pato Bragado - PR

LORENZI & TONEZER LTDA-ME CNPJ = 80.578.230/0001-71 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADOLFO LORENZI, brasileiro, casado por Regime de Comunhão Parcint de Bens, do comercio, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon-PR, na Av. Maripa nº 670, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 7.557.986-1-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 598.708.699-04, ANADIR TONEZER LORENZI, brasileira, casada por Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada em Marechal Cândido Rondon-PR, na Av. Maripa nº 670, Centro, portadora da Cédula de Identidade nº 3.022.070-6 SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 549.183.249-91, sócios componentes da firma que gira sob o nome comercial de LORENZI & TONEZER LTDA-ME, com sede na Av Maripa nº 690, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02017765 por despacho em 25 de abril de 1988, última Alteração Contratual em 01 de agosto de 1996 sob nº 961370947, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar o Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMETRA: O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma,totalmente subscritas e integralizados em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)cada uma.

§ 1"-FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios JOÃO ADOLFO LORENZI e ANADIR TONEZER LORENZI, em moeda corrente do país, a vista, neste ato, assim divido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO ADOLFO LORENZI	70	28.000	28.000,00
ANADIR TONEZER LORENZI	30	12,000	12.000,00
TOTAL	100	40,000	40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade na Av. Maripa 690, Centro, CEP 85960-000, fica transferida para Av. Maripa 670 Centro em Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto social para venda de máquinas para escritórios, escrivaninhas, cadeiras, sofás, cofres, arquivos, prateleiras, expositores em tela, estantes e mesas de vidro, objetos de plásticos e conexões p/ montagem, divisórias, ventiladores, artigos de utilidade doméstica e livraria.

CLÁUSULA QUARTA:O nome fantasia que era EQUIMAQ, fica alterado para EQUIMMAQ.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade, fica exercida pelo sócio JOÃO ADOLFO LORENZI, ficando dispensados da prestação de caução.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u>: O Administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis.

<u>CLÁUSULA SETIMA:</u> A sócia declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

Processo Licitatorio

Pato Bragado - PR

LORENZI & TONEZER LTDA-ME CNPJ N° 80.578.230/0001-71 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ور المنافقة المنافقة

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime Falimentar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA NONA</u>: O falecimento de qualquer dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados, até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

<u>CLÁUSULA DECIMA</u>: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

<u>CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA</u>: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO LORENZI & TONEZER LTDA CNPJ/MF: 80.578.230/0001-71

- JOAO ADOLFO LORENZI, brasileiro, casado por Regime de Comunhão de Benz, do comercio, portador da Cédula de Identidade nº 7.557.986-1-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 598.708.699-04, residente e domiciliado na Av. Maripa 670, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85.960-000.
- 2) ANADIR TONEZER LORENZI, brasileira, casada por Regime de Comunhão de Benz, do comercio, portadora da Cédula de Identidade nº 3.022.070-SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 549.183.249-91, residente e domiciliada na Av. Maripa 670, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: A sociedade gira sob o nome empresarial de LORENZI & TONEZER LTDA-ME.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> A sede da sociedade é na Av.Maripa nº 670, Centro, Município Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O nome fantasia é EQUIMMAQ.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: O objeto social é venda de máquinas para escritórios, escrivaninhas, cadeiras, sofás, cofres, arquivos, prateleiras, expositores em tela, estantes e mesas de vidro, objetos de plásticos e conexões para montagem, divisórias, ventiladores, artigos de utilidade doméstica e livraria.

CLÁUSULA OUINTA: O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

Processo Licitatofio

Pato Bragado - PR

WEERE COM O ORIGINA

LORENZI & TONEZER LTDA-ME CNPJ N° 80.578.230/0001-71 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SO

SOCIO	QUOTAS	VALOR
JOÃO ADOLFO LORENZI	28,000	28.000,00
ANADIR TONEZER LORENZI	12.000	12.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

<u>CLAUSULA SEXTA</u>: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de abril de 1988, e seu prazo é indeterminado.

<u>CLAUSULA SETIMA</u>: A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOÃO ADOLFO LORENZI.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: O administrador declara que não está em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeça de exercer atividades mercantis.

<u>CLÁUSULA NONA</u>: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital.

<u>CLÁUSULA</u> DÉCIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u>: Pro-labore deverá ser pago aos sócios e a outros que prestarem serviços a sociedade, fixados em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u>: O falecimento de qualquer dos sócios não impedira dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:</u> Serão regidas pelas cláusulas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

<u>CLAUSULA DÉCIMA QUINTA</u>: Fica eleito o Foro de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mal.Cdo.Rondon-PR,15 maio de 2008.

Processo Licitatorio

Pato Bragado - PR

CONFERE CON O OR

LORENZI & TONEZER LTDA - ME

CNPJ Nº 80.578.230/0001-71

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADOZFO LORENZI

ANADIR TONEZER LORENZI

TESTEMUNHAS:

Agrit Kelm Weizenmann CPF 829 336.189-15 Geceli Seidler CPF 062.571.599-38

ELABORADO POR:

Roni Roque Weizenmann CRC/PR 027257/O-9







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.578.230/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCR CADAST	RIÇÃO E DE SITUAÇÃO RAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1988		
NOME EMPRESARIAL LORENZI & TONEZER LTD. TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO EQUIMMAQ					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMOR Não informada	jista de equipamentos para escritório ADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS EZA JURÍDICA				
206-2 - SOCIEDADE EMPR LOGRADOURO AV MARIPA	ESARIA LIIMITADA	NÚMERO COMPLEMENTO			
1 02.	NRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICIPIO MARECHAL CANDIDO RO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL	•		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

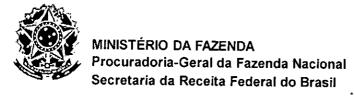
Emitido no dia 26/11/2012 às 14:57:22 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/11/2012

Processo Licitatório
Folha nº ______
Pato Bragado - PR



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LORENZI & TONEZER LTDA - ME

CNPJ: 80.578.230/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n_{\perp}^{0} 3, de 02/05/2007. Emitida às 07:35:58 do dia 22/11/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/05/2013.

Código de controle da certidão: 1EBA.7601.B6EF.5447

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório Folha nº 65 Pato Bragado - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000242012-14025230

Nome: LORENZI & TONEZER LTDA - ME

CNPJ: 80.578.230/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2012. Válida até 17/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo	Licitatório
Folha no	_66
Pato Bragado - PR	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

80578230/0001-71

Razão Social: LORENZI & TONEZER LTDA ME

Nome Fantasia: EQUIMAQ

Endereco:

AV MARIPA 690 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON /

PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2012 a 13/12/2012

Certificação Número: 2012111409502046551900

Informação obtida em 28/11/2012, às 12:44:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

> Processo Licitatório Folha nº. Pato Bragado - PR





CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LORENZI & TONEZER LTDA - ME

CNPJ: 80.578.230/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- cónstam débitos relativos a tributos administrados péla Sécrétaria da Récéita Fedéral do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
- não constam inscrições em Divida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

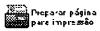
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n^2 3, de 02/05/2007. Emitida às 07:35:58 do dia 22/11/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/05/2013.

Código de controle da certidão: 1EBA.7601.B6EF.5447

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Atuatize sua página Politica de Privacidade e Uso Página Inicial Unidades de Atendimento Fale Conosco Receitafone - 146 Ouvidoria

Processo Licitatório

olha nº₋₋

Pato Bragado - PR



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 9577529-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.578.230/0001-71

Nome: LORENZI TONEZER LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/01/2013 - Fornecimento Gratuito

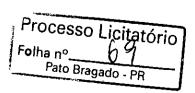


Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 9577529-08

Emitida Eletronicamente via Internet 11/09/2012 - 22:19:55

Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



Certidão Negativa de Débito

Nº 9208 / 2012

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.:

80.578.230/0001-71

Codigo:

150363

Contribuinte: LORENZI E TONEZER LTDA

Endereço: AV. MARIPA, 670

CENTRO

Cidade:

MARECHAL CANDIDO RONDON

Estado:

PR

CEP:

85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 28/11/2012 às 12:53:24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LORENZI & TONEZER LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.578.230/0001-71 Certidão nº: 7979645/2012

Expedição: 11/09/2012, às 21:50:24

Validade: 09/03/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LORENZI & TONEZER LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.578.230/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Folha nº Pato Bragado - PR

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
41702699-13	80.578.230/0001-71	05/1988

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LORENZI TONEZER LTDA

Título do Estabelecimento EQUIMAQ

Endereço do Estabelecimento AV MARIPA, 670 - CENTRO - CEP 85960-000

FONE: (45) 3254-1354

Município de Instalação MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 04/1996

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO Estabelecimento

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário				
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação	
CPF	549.183.249-91	ANADIR TONEZER LORENZI	sócio	
CPF	598.708.699-04	JOAO ADOLFO LORENZI	SÓCIO-ADMINISTRADOR	

Este CICAD tem validade até 21/12/2012.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

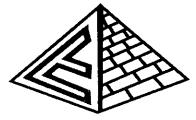
CAD/ICMS Nº 41702699-13

Emitido Eletronicamente via Internet 21/11/2012 16:10:32



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Processo	Licitatório			
Folha nº	70			
Pato Bragado - PR				



ORENZI & TONEZER L

AVENIDA MARIPA, 670 - FONE: (045) 284-1354 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 85.960-000

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º106/2012

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Lorenzi e Tonezer Ltda , inscrita no CNPJ n.º 80.578.230/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) João Adolfo Lorenzi, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.557.986-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 598.708.699-04, DECLARA, sob penas da Lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de NOVEMBRO de 2012

න්තුම්. João Adolfo Lorenzi

RØ: 7.557.986-1

CPF: 598.708.699-04

Função: Sócio-Proprietário

80.578.230/0001-71

LORENZI E TONEZER LTDA. - ME

Av. Maripá, 670 85.960-000

Marechal Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório Folha no.

Pato Bragado - PR

Av. Maripá, 670 - Fone/ Fax: (45) 3284-1354 - CNPJ: 80.578.230/0001-71- I.E: 41702699-13

CEP: 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná



LORENZI & TONEZER LTDA.

AVENIDA MARIPA, 670 - FONE: (045) 284-1354 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 85.960-000

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 106/2012

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Lorenzi e Tonezer Ltda , inscrita no CNPJ n.º. 80.578.230/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) João Adolfo Lorenzi, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.557.986-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 598.708.699-04, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de NOVEMBRO de 2012

o Adolfo Lorenziگولر:ome

RG: 7/.557.986-1

CPF: 598.708.699-04

Função: Sócio-Proprietário

80.578.230/0001-71

LORENZI E TONEZER LTDA. - ME

Av. Maripá, 670

Centro - 85.960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório

Folha no Procedo Pro

Av. Maripá, 670 – Fone/ Fax : (45) 3284-1354 – CNPJ: 80.578.230/0001-71

CEP: 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná



LORENZI & TONEZER LTDA.

AVENIDA MARIPA, 670 - FONE: (045) 284-1354 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR 85.960-000

ANEXO V

Prefeitura de Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial n.º106/2012

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Lorenzi e Tonezer Ltda, inscrita no CNPJ n.º 80.578.230/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) João Adolfo Lorenzi, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.557.986-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 598.708.699-04, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 29 de NOVEMBRO de 2012

Nome: João Adolfo Lorenzi

RG: 7.557.986-1

CPF: 598.708.699-04

Função: Sócio-Proprietário

80.578.230/0001-71

LORENZI E TONEZER LTDA. - ME

Av. Maripá, 670 Centro - 85.960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Av. Maripá, 670 - Fone/ Fax: (45) 3284-1354 - CNPJ: 80.578.230/0001-71- I.E: 41702699-13

CEP: 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANA CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo Titular

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo Cleon Eliézer de Camargo Graciele Martins Leusch Sandra Mara Signore Schirlei Beatriz Costa AUX. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

LORENZI & TONEZER LTDA. - inscrita no CNPJ sob nº 80.578.230/0001-71, com sede na Av. Maripá, nº 670, centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 19 de novembro de 2012 - 14:43 horas.

Carla P. S. de Cama

la P. S. au

ล่ใ ใช้ก็dido Rondon Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR. DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

flua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum CNPJ 05.399.393/0001-71

Maria Terezinha Sequinel de Cantargo

Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - centro- Edificio do Fórum - Mal. Cdo. Rondon-PRCEP 85960 000 Fore/F citatório 3254-97.09 Folha nº

Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418 CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei NADA CONSTAR em nome de: LORENZI TONEZER LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 80.578.230/0001-71, com sede administrativa na Avenida Maripá, nº 670, Marechal Cândido Rondon-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às 10:23 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluidos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 28 de novembro de 2012.

Kerly Manoele Schneider Araki Escrevente Juramentada

Certidão: R\$ 9.45

Selo de Autenticidade: R\$1,61

Buscas : R\$ 0,42

TOTAL : R\$ 11,48 (81,42 VRC)

CONFERE COM O ORIGINAL

BALANÇO GERAL DE ATIVIDADE ENCERRADO BALANÇO EM 31.12.2011 LORENZI & TONEZER LTDA CNPJ N° 80.578.230/0001-71

ATIVO

CIRCULANTE Caixa Banco Estoque Total do Circulante	86.935,56 8.156,20 185.364,04	280.455,80
IMOBILIZADO Móveis Máquinas (computadores) Total do Imobilizado TOTAL DO ATIVO	4.630,00 5.427,00	10.057,00 290.512,80
<u>PASSIVO</u>		
CIRCULANTE INSS a recolher s/ pro-labore INSS s/ férias INSS s/ fla de pagamento FGTS a recolher DAS a recolher Total do circulante	359,70 60,14 317,86 419,12 10.389,10	11.545,92
PATRIMONIO LIQUIDO Capital Social Lucros acumulados Lucro do exercício Total do Patrimônio líquido	40.000,00 219.884,79 19.082,09	278.966,88
TOTAL DO PASSIVO		290,512,80

Reconhecemos a exatidão do presente balanço em seu ATIVO e PASSIVO de R\$ 290.512,80 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), conforme documentos apresentados.

Mal.Cdo.Rondon-PR, 31 de dezembro de 2011.

João Adolfo Lorenzi-Socio Administ.

PF 598.705.699-04.

TOTAL DO PASSIVO

Roni Roque Weizenmann CRC-PR-027.257/O-9

Processo Licitatório
Folha nº ______
Pato Bragado - PR

2

LORENZI & TONEZER LTDA

CNPJ Nº 80.578,230/0001-71

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL

219.884,79

LUCRO DO EXERCÍCIO

19.082,09

SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS

238.966,88

Marechal Candido Rondon-PR, 31 de dezembro de 2011.

João Adoldo Lorenzi

Socio Administrador

¥F 598,705.699-04

Roni Roque Weizenmann CRC-PR - 027.257/O-9-PR.

Processo Licitatório

olha no ______ Pato Bragado - PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO 2011 ENCERRADO EM 31/12,2011.

LORENZI & TONEZER LTDA CNPJ N° 80.578.230/0001-71

RECEITAS Vendas de mercadorias	739.812,71
Custo das mercadorias vendidas	539.411,92
DESPESAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS Pro-labore aos sócios Honorários contábeis Salários e ordenados 13° salário Férias Indeniz. Trabalhista	39.180,00 4.200,00 49.961,22 4.291,62 2.377,67 235,32
<u>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</u> FGTS INSS DAS	4.454,05 8.938,70 43.078,46
DESPESAS COM VENDAS Fretes e carretos Aluguel Publicidade	17.821,66 6.530,00 250,00
APURAÇÃO DO RESULTADO	19.082,09

Mal.Cdo.Rondon-PR, 31/12/2011.

Joao Adolfo Lorenzi Sócio Administrador CVV-598,708,699-04

Lucro do exercício

Roni Roque Weizenmann CRC-PR-027.257/O-9

Processo Licitatório
Folha nº O Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:_

Data:____

is 14th Maran

ENVELOPE Nº 2 – "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE L'ICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL № 106/2012

DATA DE ABERTURA: 29/11/90€

HORÁRIO: 15h10min

LORENZI E TONEZER LTDA

CNPJ: 80.578.230/0001-71

AVENIDA MARIPÁ, 670- CENTRO - CEP: 85.960-000

FONES: (45) 3284-1354

MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR



Estado do Paraná

ATA N.º 153/2012 PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 106/2012, que tem como objeto a aquisição de mobiliário e equipamento de som a ser utilizado pelo CRAS.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil doze, às quinze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, senhora Neiva Angele Mundt Bressan, nomeados pela Portaria nº 118, de 09 de maio de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 106/2012, o qual tem como objeto a aquisição de mobiliário e equipamento de som a ser utilizado pelo CRAS, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das Colombi Móveis e Informática Ltda; Austintech Indústria e Manutenção Industrial Ltda e Lorenzi & Tonezer Ltda. Destas, apenas a empresa Lorenzi & Tonezer Ltda protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante Lorenzi & Tonezer Ltda estava devidamente representada e credenciada pelo Senhor João Adolfo Lorenzi. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, este solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de que a mesma está enquadrada como Micro Empresa. Estes documentos foram apresentados, conforme anexos do processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global ofertado para entrega do objeto da licitação em pauta. A Licitante cotou preço para ambos os Lotes, sendo: Lote 1: Aparelhos de som, valor global de R\$ 1.985,00 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais); Lote 2: ao valor global de R\$ 3.846,00 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Valor Global da Proposta: R\$ 5.831,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais). Estando a proposta apta e de acordo com as prerrogativas do Edital, a proponente foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. O Pregoeiro solicitou ao representante credenciado, para oferecer melhor proposta, mediante formulação de um lance, o qual abdicou desta prerrogativa, justificando que o desconto já foi concedido na proposta original, estando no limite de preço que poderá ser oferecido pela empresa que representa. Diante disso, não apresentou novo valor, mantendo a proposta na sua forma original. Estando o valor cotado dentro do Limite estipulado no Edital, o Pregoeiro aceitou o valor e considerou-o como valor global fina. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante Lorenzi & Tonezer Ltda, ao valor global final de R\$ 5.831,00 (cinco mil, oftocentos e trinta e um reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, endelyamos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros/da comissão presentes Não houve pedido de interposição de Processo Licitatório recurso.

> Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov:br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITA DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2012.

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamento de som a ser utilizado pelo CRAS.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 106/2012, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Lorenzi & Tonezer Ltda, única participante no certame, ao valor global final, considerando o fornecimento para ambos os lotes, de R\$ 5.831,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 29 de novembro de 2012.

Irineu Domeraski Siqueira

Pregoeiro

Processo Licitatório Folha nº 2 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPÁL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 106/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 106/2012

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 106/2012, tipo "menor preço por lote", visando a aquisição de mobiliário e equipamentos de som para utilização do CRAS, em atividades a serem desenvolvidas com as famílias usuárias da Política de Assistência Social e para gestão do SUAS, junto a Secretaria de Assistência Social neste Município, conforme relacionado no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 17/11/2012, bem como no Diário Eletrônico, no dia 16/11/2012, ficando definida a data de 29 de novembro de 2012, para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que três empresas do ramos retiraram o Edital, porém apenas uma delas apresentou os envelopes de habilitação e proposta em tempo hábil, sendo ela: LORENZI & TONEZER LTDA, conforme anotado na Ata 153/2012.

Depois de identificado o seu representante, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo a proposta de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura da Proposta, a única oferta foi classificada e, ao ser indagado pelo pregoeiro sobre a intenção em oferecer lances, a empresa quedou-se inerte, mantendo a proposta original, justifiçan lo

Processo Ligitation

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.4 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado



Estado do Paraná

PAREGER JURÍDICO MUNICIPÁL

que o valor já atingiu todos os limites de desconto, mantendo o preço inicial de ambos os lotes, os quais perfazem o valor global de R\$ 5.831,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais).

Na sequencia, o pregoeiro e sua equipe, os quais são responsáveis pela análise da documentação, verificaram os documentos apresentados, os quais atenderam plenamente as exigências editalícias.

Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à única empresa licitante, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 29 de novembro de 20/12

Marlize Dirlene

Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha nº Pato Bragado - PR

Página 2 de 2



Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2012.

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamento de som a ser utilizado pelo CRAS.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para registrar o preço e efetivar a contratação da empresa **Lorenzi & Tonezer Ltda**, única participante no certame, ao valor global final, considerando o fornecimento de ambos os lotes, de R\$ 5.831,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais) como a de menor preço, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 30 de novembro de 2012.

NORMILDA KOEHLER Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIASTRO OFFICIAL DA 3479

the entire official may be a series of the seri

Auflicatio no Diario OFICIAL Diario MINDRIA 100 DIA do 30 1 11 11 12 Dal

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR